

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.730/02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A EMPRESA “CAMIL ALIMENTOS S/A” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, item VIII da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com a empresa “CAMIL ALIMENTOS S/A”.

§ 1º - A autorização visa oportunizar ao Município a usufruir de compartimentos de imóvel de propriedade da empresa “CAMIL” a fim de implantar o Projeto “PAIS”.

§ 2º - O Município participa desta transação na condição de Comodatário, conseqüentemente não estará sujeito a qualquer ônus.

Art. 2º - Cópia do Instrumento respectivo será encaminhada ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de sua celebração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE OUTUBRO DE 2002.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete